

DESPACHO N.º 79/P.IPG/2020

Considerando o artigo 233.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Orçamento de Estado para 2020, que promove a redução do valor das propinas a praticar pelas instituições de ensino superior públicas, e refere:

“1 — A partir do ano letivo 2020/2021, o valor máximo da propina a fixar pelas instituições de ensino superior públicas é reduzido de 871,00 € para 697,00 €.

2 — A redução prevista no número anterior aplica-se em ciclos de estudos:

- a) Conducentes ao grau de licenciado;*
- b) Integrados conducentes ao grau de mestre;*
- c) Conducentes ao grau de mestre, quando a sua conjugação com um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado seja indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional;*
- d) Conducentes ao diploma de técnico superior profissional.”*

Considerando, ainda, o artigo 234.º, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Orçamento de Estado para 2020, que refere:

“No ano letivo 2020/2021, nos ciclos de estudos conferentes de grau superior, o limite mínimo do valor da propina a considerar é de 495 €.”

Atentando que o Conselho Geral do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) deliberou, na reunião de 29 de julho de 2020, fixar a propina devida pelos estudantes, sob proposta do Presidente do IPG ao abrigo da alínea i), do artigo 16.º dos Estatutos do IPG;

Determino que para o Ano Letivo 2020/2021 e anos subsequentes, até à revogação do presente Despacho, o valor das propinas a praticar no IPG, seja o seguinte:

1 - Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP)	Propina
Estudante a tempo integral	€600
Estudante internacional (E.I.) a tempo integral	€800
E.I. - países PALOP com protocolo (redução de 22,5% do E.I.)	€620

2 - Licenciatura	Propina
Estudante a tempo integral	€697
Estudante internacional (E.I.) a tempo integral	€1300
E.I. - países PALOP com protocolo (redução de 30% do E.I.)	€910

3.1 - Mestrado (todos, exceto mestrados indicados em 3.2)	Propina
Estudante a tempo integral	€1100
Estudante que se inscreve num número de UC perfazendo globalmente 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar	€550
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso renova a inscrição na UC estágio/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento	€550
Estudante internacional (E.I.) a tempo integral	€1500
E.I. - países PALOP com protocolo (redução de 25% do E.I.)	€1125

3.2 - Mestrado para habilitação profissional para a docência	Propina
Estudante a tempo integral	€697
Estudante que se inscreve num número de UC perfazendo globalmente 50% dos ECTS do 1º ano do curso que se encontram a frequentar	€348

* Atendendo aos laços que unem Portugal aos estados que integram os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste), podem ser celebrados protocolos com instituições desses países que possibilitem uma redução no valor da propina, devida aos estudantes internacionais, de acordo com a tabela anterior.

À propina dos Estudantes a Tempo Parcial do Instituto Politécnico da Guarda, aplica-se o respetivo Regulamento n.º 146/2014, designadamente o constante no artigo 7.º.

À propina dos Estudantes Finalistas do Instituto Politécnico da Guarda, aplica-se o respetivo Regulamento N.º 422/2016, designadamente o constante no artigo 7.º.

Guarda, 30 de julho de 2020.


Prof. Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas
Presidente